



\$ 0.50

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026

Série I, N.º 4A

# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

#### GOVERNO:

##### Resolução do Governo N.º 7/2026 de 30 de Janeiro

Listas dos militares que em 31 de dezembro de 2025 transitam para a situação de reserva e dos que passam à reforma .....1

#### RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 7/2026

de 30 de Janeiro

#### LISTAS DOS MILITARES QUE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 TRANSITAM PARA A SITUAÇÃO DE RESERVA E DOS QUE PASSAM À REFORMA

Considerando que n.º 1 do artigo 224.º do Estatuto dos Militares das FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/2020, de 2 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2024, de 24 de abril, estabelece que o militar passa à situação de reforma sempre que atinja os 60 anos de idade;

Tendo em conta que, ainda que no mesmo sentido, o Decreto-Lei n.º 8/2025, de 16 de abril, veio reforçar e concretizar a passagem para a situação de reforma dos militares veteranos que, em 31 de dezembro de 2025, ainda se encontram no ativo, mas que tenham atingido os 60 anos de idade;

Atendendo que, nesta linha de opções, releva ainda o facto de o Programa do IX Governo Constitucional prever que, na área da defesa, o Governo irá prosseguir com o cumprimento do objetivo de continuar a desenvolver medidas e a implementar ações que conduzam a um processo de reforma justo e digno para os veteranos que ainda se encontram no ativo;

Atendendo ainda que, sob outra perspetiva, em resultado da conjugação dos artigos 218.º e 219.º do Estatuto dos Militares das FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste, transita para a situação de reserva o militar que atinja o limite de idade previsto para o respetivo posto, ou que requeira, por escrito, ao CEMGFA, que lhe seja deferida a passagem à reserva, depois de completar 10 anos de tempo de serviço militar, tenha mais de 45 anos de idade e seja considerado combatente veterano de libertação nacional, ao abrigo da legislação em vigor;

Considerando que, de outro ponto de vista, o Decreto-Lei n.º 8/2025, de 16 de abril, veio reforçar e concretizar a transição para a situação de reserva dos militares veteranos que, em 31 de dezembro de 2025, tenham atingido o limite de idade previsto para o respetivo posto;

## *Jornal da República*

Tendo em consideração que o Decreto-Lei n.º 8/2025, de 16 de abril, dispõe que, quer a lista dos militares que, em 31 dezembro de 2025, transitam para a situação de reserva, quer a lista dos militares veteranos que, em 31 dezembro de 2025, passam à situação de reforma, são objeto de publicação no *Jornal da República* e em ordem de serviço;

Tendo presente que, em conformidade com as disposições legais, por despacho emitido em 30 de dezembro de 2025, o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA) aprovou a lista dos militares que, em 31 dezembro de 2025, transitam para a situação de reserva e a lista dos militares dos militares veteranos que nessa mesma data passam à situação de reforma;

Considerando que, importa referir que o Conselho Superior de Defesa Militar, em reunião realizada no dia 19 de janeiro de 2026, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quer à lista dos militares que, em 31 de dezembro de 2025, transitam para a situação de reserva, quer à lista dos militares veteranos que, em 31 dezembro de 2025, passam à situação de reforma.

Assim, o Governo resolve, nos termos do n.º 3 do artigo 115.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Ratificar a lista dos militares que, em 31 de dezembro de 2025, transitam para a situação de reserva (Anexo A), por terem atingido o limite de idade no respetivo posto ou por terem requerido e lhes ter sido deferida a passagem à reserva, depois de completar 10 anos de tempo de serviço militar, tenha mais de 45 anos de idade e seja considerado combatente veterano de libertação nacional.
2. Ratificar a lista dos militares veteranos que, em 31 dezembro de 2025, passam à situação de reforma (Anexo B), por terem atingido os 60 anos de idade.
3. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros em 30 de janeiro de 2026.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

---

**Kay Rala Xanana Gusmão**

**ANEXO A**

**Anexo A:**

**Lista dos Miltiares que em 31 de dezembro de 2025 transitam para a situação de Reserva**

No	Nim	Nome Completo	Kodigo	Posto	Komponente	Tinan	Registo CCLN
1	00770186	Domingos Da Camara	Amico	Cor	QG	57	20 - 24 anos
2	01400186	Júlio Sequeira	Sony	Alf	CICNL	57	03 - 07 anos
3	03290186	Abilio Madeira Borges	Perusahan	1sarg	UAS	57	08 - 14 anos
4	004801	Antonio Pinto		2Sarg	QG	57	08-14 snos
5	05240189	Francisco Alves		1sarg	UAS	54	00 - 02 anos
6	00440191	Aniceto Da Camara	Alito	SAjd	UAS	52	15 - 19 anos
7	02080191	Silvino Soares Dos Anjos	Meta Birus	SAjd	CFN	52	03 - 07 anos
8	05340192	João Da Silva De Almeida	Junior	1sarg	CICNL	51	08 - 14 anos
9	02730193	Fernando Da Silva	Latoli	1sarg	UAS	50	08 - 14 anos
10	03310194	Adelino Da Silva	Loro Sae	1sarg	UAS	49	08 - 14 anos
11	04080196	Adelino Monteiro	Rai Laka	1sarg	TRANS	47	00 - 02 anos
12	05360197	José De Brito Ximenes	Jodack	Alf	TRANS	46	08 - 14 anos

**Anexo B:**

**Lista dos Miltiares que em 31 de dezembro de 2025 transitam para a situa situação de Reforma**

No	Nim	Naran Completo	Codigo	Posto	Idade	Função
01	000301	Cornelio Ximenes	Mau-Nana	MGen	73	Chefe Inspecção Geral das F-FDTL
02	000201	Americo Ximenes	Sabika Besi Kulit	MGen	72	Supervisor Orgão de Apoio das F-FDTL
03	000401	João Miranda	Aluk	MGen	73	
04	006501	Celestino Pinto	Daeleba	Cor	61	Nomeado adido militar Portugal
No	Nim	Naran Completo	Codigo	Posto	Idade	Sexo
01	012801	João Pedro Da Silva	Rai-Ria	Cor	73	Mane
02	000701	Manuel Freitas	Maubuti	Cor	69	Mane
03	04310175	Domingos Sarmento	Simao	1 Sarg	68	Mane
04	017901	Paulino Freitas	Manuvela	Ten	68	Mane
05	016101	Mario Da Conceição	Hemili	SChef	67	Mane
06	01660176	Matias Menezes	Matagaio	1 Sarg	67	Mane
07	015601	Manuel Soares	Maulindo	SChef	66	Mane
08	00310177	Afonso Alves Correia	Ran Lemorai	1 Sarg	66	Mane
09	03180177	Ponciano Da Costa	Perigoso	1 Sarg	66	Mane
10	02660178	Domingos Da Silva	Perigoso	1 Sarg	65	Mane
11	000501	Benedito Dias Quintas	Punu-Fanu	Cor	65	Mane
12	03810178	Manuel Ximenes	Fundoek	1 Sarg	65	Mane

*Jornal da República*

13	010601	Gregório De Menezes	Aquino	Sajd Grad	65	Mane
14	017701	Pascoal Ximenes Pereira (Nixon)	Nicson	Sajd Grad	65	Mane
15	017501	Horácio Dos Santos		SChef	65	Mane
16	01830178	Pedro Fernandes	Laitei	1 Sarg	65	Mane
17	216811	Pe. Rui Filomeno De Jesus Gomes		Cap	64	Mane
18	04060179	Acácio Dos Santos	Haloli	1 Sarg	64	Mane
19	001301	Lourenço Jose Cabral	Aquito	Ten	64	Mane
20	001101	Adolfo Maria Soares Lay	lalotok	Ten	64	Mane
21	04910180	Aderito Fernandes	Kiakoki	1 Sarg	63	Mane
22	002301	Alberto Pereira Dos Santos	Lia Lulik	Cor	63	Mane
23	015101	Luis Da Costa	Ressilek	SChef	63	Mane
24	005201	Arlindo Da Silva	Loes	TCor	63	Mane
25	001001	Manuel Freitas	Leni kai	Ten	63	Mane
26	02610181	Armando Amaral	Oan Kiak	1 Sarg	62	Mane
27	012901	João Silva Pereira	Sadia	Cor	62	Mane
28	00370181	Alberto Esteves Amaral	Alende	1 Sarg	62	Mane
29	03750181	Justino Madeira	Resizito	1 Sarg	62	Mane
30	008401	Domingos Soares Sarmento	Ramelito	Sajd Grad	62	Mane
31	'008201	Domingos Pinto (Mau Rui)	Mau Rui	1 Sarg	61	Mane
32	018801	Sabino Alves Dos Santos	Homemoko	SMor	61	Mane

*Jornal da República*

33	06340182	Marciano Da Cruz Soares	Bou Lessa	1 Sarg	61	Mane
34	001701	Amelio Garcia Ximenes	Manu Alsi	SChef	61	Mane
35	016201	Martinho Pereira	Manuvelis	Maj	61	Mane
36	062501	Jose Freitas	Sakai	SMor	61	Mane
37	05950182	Domingos Da Costa Pereira	Leki Luro	1 Sarg	61	Mane
38	00410182	Alvaro Nogueira	Maukaro	1 Sarg	61	Mane
39	011201	Hermenegildo Gonçalves Nascimento	Kaer Susar	Ten	61	Mane
40	00580182	Augusto Da Costa	Rubi	1 Sarg	61	Mane
41	05400186	José Dos Santos	Lemorai	1 Sarg	60	Mane
42	06100183	Francisco Rodrigues	Malandro	1 Sarg	60	Mane
43	03970183	Raul Cipriano Madeira	Samodok	1 Sarg	60	Mane
44	03000183	Marcelino Fernandes	Hati	1 Sarg	60	Mane
45	001901	Armindo Nunes Dos Santos	Mane Terus	Cor	60	Mane
46	05000183	Basilio Ximenes Marçal	Busa Satu	1 Sarg	60	Mane
47	009201	Ernesto Benedito Sarmento	Roda Fuik	Alf	60	Mane
48	09710283	Mateus Alves Pereira	Naga	1 Sarg	60	Mane
49	014501	Lino Damas	Maulaka	Sajd Grad	60	Mane
50	05050189	Celestino Fraga	Gauterus	Primeiro-sargento	60	Mane